

## JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Médicos da Atenção Primária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa-PA.

A Secretaria de Saúde de Augusto Corrêa, não dispõe de prédios próprios suficientes para funcionar todas as repartições necessárias às suas atividades, portanto necessita de espaço físico que corresponda à sua demanda de trabalho. Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, há necessidade de fazer a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Médicos da Atenção Primária, por apresentar as características que atendem as necessidades da Administração, quais sejam, localização, estrutura física que mais se adequa, concentração de espaço para funcionamento e facilitando a logística para o trajeto do médico, dentre outras.

O imóvel que se pretende alugar de propriedade do sr. JOSE IDAELSON PINHEIRO DA CUNHA, residente e domiciliado nesta cidade, Travessa Manoel Avelino Alves, s/nº, Bloco 02, Bairro: Santa Cruz. O dito imóvel tem uma área construída de 7,37m de frente x 23,91m de fundo, totalizando uma área de 173,22m<sup>2</sup>, com área livre na frente, contendo 01 sala de estar, 01 suíte, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 copa e cozinha e área de serviço com piso em cerâmica nos banheiros e copa até o pé direito e revestimento em reboco em duas faces e pintura acrílica com emassamento e forro de gesso no prédio todo, estando em bom estado de conservação conforme laudo e relatório fotográfico nos autos do processo. Esta contratação terá uma duração de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nos termos da lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar que o espaço se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípua da contratação pretendida. Sendo assim, com intuito de dar continuidade nos serviços essenciais prestados a esta comunidade, faz-se necessário alugar este imóvel que preenche todos os requisitos necessários para garantir o que preconiza o SUS.

Quanto à escolha do imóvel, é importante destacar que fora verificada outros imóveis disponíveis neste município, porém este é que mais atende as condições satisfatórias para o atendimento desta demanda. Fica claro que a propriedade em questão se destaca pela sua

**CNPJ: 12.381.567/0001-34**

singularidade, espaço amplo, com ventilação adequada, banheiros, localização, conforme pode ser verificado no laudo de avaliação deste imóvel. Além disso, o aluguel está alinhado com os padrões do mercado, demonstrando que atende o interesse público de forma satisfatória.

Com base nas razões expostas anteriormente, fica justificada a necessidade da locação do imóvel. Diante disso, manifestamos total apoio e favorabilidade ao pleito.

Augusto Corrêa, 10 de dezembro de 2024.

**GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 106/2024